	<p align="center">3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PAC N.º 006/2015</p> <p align="center">Contratação de serviços de Locação, Suporte, Manutenção, Instalação, Configuração, Conversão de Dados, Treinamento e Consultoria de <i>software</i> de Sistema Integrado de Gestão Empresarial "ERP".</p>	<p align="center">DATA:</p> <p align="center"><u>10/08/2018</u></p>
---	---	--

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **Julio Jacob Junior**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **Cleverson Moraes Silveira**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**;

e de outro lado,

A **USEALL SOFTWARE LTDA.**, com sede à Rua Visconde de Cairú, n.º 630, Bairro Santa Bárbara, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.907.818/0001-80, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador HUDSON UGGIONI, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**,

Celebram o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial PAC n.º 006/2015, autorizado conforme PAC ELEJOR 006/2015, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93, alterações posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 3º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato objeto do PAC 006/2015, firmado entre as partes em 10/08/2015 e renovado em 10/08/2016 e 10/08/2017, nos termos previstos da Cláusula XI do instrumento original.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 3º Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência e a execução do contrato PAC 006/2015, de 10/08/2015, 1º Termo Aditivo e 2º Termo Aditivo, de 10/08/2017, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial.

Cláusula III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Para a execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R\$ 5.272,33**, perfazendo um total de **R\$ 63.267,96** (sessenta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), para o período de 12 meses, nos termos e condições estabelecidos no contrato original, já acrescido da correção monetária prevista na Cláusula VI, subitem 6.4 do instrumento original.


Cláusula IV – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 6105.1.28.01.03. *k*

E. M. S.

[Handwritten signature]



	<p align="center">3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PAC N.º 006/2015</p> <p align="center">Contratação de serviços de Locação, Suporte, Manutenção, Instalação, Configuração, Conversão de Dados, Treinamento e Consultoria de <i>software</i> de Sistema Integrado de Gestão Empresarial "ERP".</p>	<p align="center">DATA:</p> <p align="center">____/____/2018</p>
---	---	---

Cláusula V – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, IV, da Lei 8.666/93 e, ainda, artigo 103, III da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Cláusula VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, 1º e 2º Termo Aditivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 3º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 10 de agosto de 2018.

PELA CONTRATANTE:



JULIO JACOB JUNIOR
Diretor Presidente



CLEVERSON MORAES SILVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA:



HUDSON UGGIONI
Sócio-Administrador

Testemunhas

Nome Emerson Luis Alberti
RG [REDACTED]

Nome Luiza Mezzari
RG [REDACTED]

